

INFORMATICA

PROCON PROTOCOLO-167-EV-2020-15:39-008768 2/2

AO

PROCON ESTADUAL DE GOIÂNIA-GO

End.: Rua 08, nº 242, Setor Central, Edifício Torres,

Goiânia-GO

Fone: 3201-2895.

Goiânia-GO, 18 de Fevereiro de 2020.

Assunto: Errata e equívoco grosseiro de anúncio publicitário

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO (JORLAN LAGO), sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.542.240-0008-57, estabelecida em Goiânia/GO, na Praça General Joaquim Xavier Curado, nº 1000, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74075-270, vem perante este r. Órgão de Defesa do Consumidor, registrar a ocorrência de um erro material em anúncio publicitário veiculado no site www.jorlan.com/go do (s) dia (s) 07/02/2020 até 17/02/2020. Esclarecemos que assim que percebida a existência de erro material no anúncio, a propaganda com equívoco grosseiro foi retirada e em seu lugar divulgada a correta.

Informamos que o equívoco está no importe anunciado referente a condição de balão final, onde o publicado foi de R\$ 11.150,36 e o correto é o valor de R\$ 17.689,80, portanto, retificando as condições anunciadas temos que onde se lê na oferta onde descreve o veículo com a condição: "...e um balão final de R\$ 11.150,36...", **leia-se: ...e um balão final de R\$ 17.689,80...**, condição evidentemente equivocada e não praticada para o mercado de concessionárias. (Print da oferta em anexo e da condição ao final do documento)

Dessa forma, mesmo entendendo ser de fácil constatação o **erro material crasso**, haja vista que o valor do veículo com as características publicadas, está fora do mercado praticado por concessionárias, vem a empresa perante este respeitável órgão de defesa, demonstrar total respeito e transparência com o consumidor protocolando a informação do equívoco e de sua imediata correção, bem como, explicar que também irá protocolar documento análogo de informação perante ao Procon Municipal.

É importante registrar que o presente caso consiste em '**equívoco grosseiro de anúncio**', que pode ser facilmente identificado pelo homem médio, não tendo a capacidade e potencialidade de induzir o consumidor a erro e nem de vincular a oferta.

Nesse sentido, solicitamos que o fato seja registrado pelo o Procon e esclarecido aos consumidores que eventualmente venham a procurar esse órgão a fim de dar início a processo administrativo relacionado ao ocorrido.

Seguem anexos:

- anúncio com erro grosseiro veiculado do dia 07/02/2020 à 17/02/2020;

Modelo: ONIX 1.0 PLUS LT SEDAN 20/20, R8K.
Por R\$57.990 ou ENTRADA DE 23553,94+ 36 X
799,00 E UM BALÃO FINAL DE 11150,36 TX DE
0,99% A.M NOMINAL E 12,55%A.A. Taxa de
confeção de cadastro e registro de contrato não
inclusos.

- anúncio correto válida até 05/03/2020

Modelo: ONIX 1.0 PLUS LT SEDAN 20/20, R8K. Por
R\$57.990 ou ENTRADA DE 23553,94+ 36 X 799,00 E UM
BALÃO FINAL DE R\$17689,80 TX DE 0,99% A.M NOMINAL
E 12,55%A.A. Taxa de confeção de cadastro e registro de
contrato não inclusos.

Esperando ter prestado as informações devidas, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, pelos telefones (62) 4005-2005 com Sr. Márcio Macedo.

Atenciosamente,


Jorlan S/A Veículos Automotores Importação e Comércio.
Orlando Carlos da Silva Júnior
Diretor Presidente